



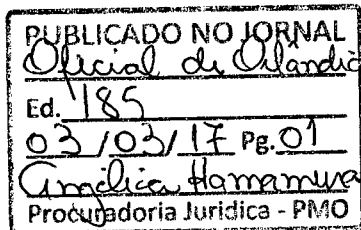
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.081

De 01 de março de 2017



“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.190.781,69.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.190.781,69 (um milhão, cento e noventa mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos) à seguintes dotação do orçamento vigente:

04.02.339039000000000010 – 08.243.0004.2.020 – Ficha 142 – R\$ 1.190.781,69

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura através dos depósitos financeiros do exercício de 2016 oriundos da captação, pelas organizações da sociedade civil, de recursos de porcentagem do imposto de renda, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 01 de março de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal